



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

Presidente	Campos Verdes	Haroldo Soares	Naves
1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar	
2º Vice-Presidente	Campestre de Goiás	Fabiano Capuzzo	Queiroz
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Rodrigues	Vieira
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	José Willian de Paula	Coelho
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Santos	Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro	
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luiz de Montes Belos	Eldeciro da Silva	
Diretor Legislativo	Quirinópolis	Romisdete Neves	Pereira

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**ATO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, representada por seu Presidente e atendendo a solicitação do Relator, aprovada por unanimidade pelos demais membros da Comissão de Justiça e Redação, torna público, nos termos do art. 197 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, que acontecerá no dia 14 de julho de 2022, às 9hs, no Plenário Mauro José da Mata, para tratar de assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº 015/2022, que dispõe sobre o pedido de autorização para concessão do serviço público funerário, no âmbito do Município de Jaraguá/GO. A audiência pública é aberta a todos os cidadãos e, na ocasião, a matéria será apresentada e debatida para fins de aprofundamento da discussão e de seu amadurecimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**ODAIR ROSA BARBOSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aline Silva do Prado  
**Código Identificador:**A5E91B02

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 201**

PORTARIA Nº 201/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º Conceder ao Senhor FERNANDO MENDES NOVAIS, brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 032.762.041-26, portador da Cédula de Identidade RG 5240642 SPTC-GO, duas diárias no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Moraes, nos dias 22 e 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**ROMISDETE PEREIRA NEVES**  
Vice- Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**F531BCB7

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 200**

PORTARIA Nº 200/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

“Retifica portaria, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 195/22 de 15 de junho de 2022 o qual “Concede diária, e contém outras providências”, ao senhor ISMAEL ALVES DIAS.

Parágrafo Único - Onde se lê: em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 20 de junho de 2022.

Leia-se: em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 22 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
**Código Identificador:**D15A667E

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 202**

PORTARIA Nº 202/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder ao Senhor JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO, uma diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 22 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Honorato Evangelista  
Código Identificador:3AC695DD

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AMARALINA**

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 123/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 123/2022**

**CONTRATO ADM Nº: 123/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARALINA/GO

**CONTRATADA:** LAÍS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, II, COMBINADO COM O ART. 13, INCISOS II E III, AMBOS DA LEI 8.666.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 15/06/2022 À 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/06/2022.

**PROCESSO Nº:** 2142/2022

**Publicado por:**  
Genivaldo de Araújo Lima  
Código Identificador:813FC683

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM 052**

**PORTARIA Nº 052/2022 APORÉ/GO, 22 de Junho de 2022.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para Goiânia/GO conduzindo a caminhonete, placa PRW-1586 **com finalidade de levar a Secretária de Assistência Social e a Superintendente Municipal de Assistente Social desta municipalidade** com saída no dia **23/06/2022** e retorno previsto para o dia **24/06/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois. (22/06/2022).

**JÚLIA TOMAZ REZENDE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Julia Tomaz Rezende  
Código Identificador:A5C672A8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM 054**

**PORTARIA Nº 054/2022 APORÉ/GO, 22 de Junho de 2022.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **Andréia Ferreira de Carvalho**, CPF: 985.662.701.00, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para Goiânia/GO **para aquisição de Agasalhos e Cobertores para o Projeto Varal do Bem e retirada dos Kits enxovais do Projeto Gerando Vidas.** Com saída no dia **23/06/2022** e retorno previsto para o dia **24/06/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois. (22/06/2022).

**JÚLIA TOMAZ REZENDE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Julia Tomaz Rezende  
Código Identificador:E61FF201

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
ERRATA Nº014 DE 2022**

**ERRATA Nº 014/2022**

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 491/2022 de 21 de Junho de 2022**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, CPF nº **215.777.571-49**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/06/2022).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**B6DCED1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
ERRATA Nº015 DE 2022**

**ERRATA Nº 015/2022**

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 492/2022 de 21 de Junho de 2022**, que dispõe sobre autorização de viagem a Servidora **JULIANA APARECIDA MORAES SILVA**, CPF nº **908.785.151-00**.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/06/2022).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**BF9511FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº494/2022**

PORTARIA FMS Nº494/2022 22 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LUZIA BITENCUR PAPAROTO**, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: **AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154** desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/06/2022).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**AD6FD2DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº493/2022**

PORTARIA FMS Nº493/2022 22 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOYAGE PLACA: PRM-2921** desta municipalidade com saída no dia: 20/06/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/06/2022).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**1C8FA049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº495/2022**

PORTARIA FMS Nº495/2022 22 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora **LUZIA BITENCUR PAPAROTO**, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT MOBI - PLACA: PQW-6105** desta municipalidade com saída no dia: 22/06/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/06/2022).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**175605E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº496/2022**

PORTARIA FMS Nº496/2022 22 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 22/06/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/06/2022).

**VALDINEY SOUZA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Aparecida Moraes Silva  
**Código Identificador:**7A05CDBC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO:053/2022**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual aquisição de material de construção, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 053/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site [www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br). Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal

de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de junho de 2022.

**RICARDO HIMURO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**7A9BD8BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO:053/2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana, motivada pela real necessidade de aquisição de material de Construção. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de material de construção.. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 21 de junho de 2022.

**LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**1FCC6CF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO**  
**ELETRÔNICO:053/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 053/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 21 de junho de 2022.

**LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ricardo Himuro  
**Código Identificador:**8935D7DB

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104
Nº CONTRATO:	084/2022
CNPJ:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Ponte que compõe o município de Diorama-GO, tais como: Ponte, Região Campo Redondo, município de Diorama-GO (Propriedade do Sr. Maria José de Oliveira), celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$: 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	20/06/2022

**CERTIDÃO**

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de Junho de 2022

**MARISA MARQUES SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Devair Alves de Souza Neto  
Código Identificador:9671C5C8

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 2936/2022

**Contrante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 13.406.442/0001-84.

**Modalidade de licitação:** Dispensa de licitação N. 155/2022

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentícios para merenda escolar.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

**Valor total:** R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).

**Recursos Orçamentários:** Ficha: 56  
Datação:10.06.12.306.0043.2222.3.3.90.30-101

**LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.**

Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 22 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Lizandra Maria Batista Duarte  
Código Identificador:E7F5D17E

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO**

**EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:**2966/2022

**Contrante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Contratado:** PAULO RICARDO DE SOUZA SANTOS 70509899161, inscrito no CNPJ: 34.552.188/0001-00

**Modalidade de licitação:** Dispensa de licitação N. 156/2022

**Objeto:** Inscrição de torneio regional de futsal.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

**Valor total:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Recursos Orçamentários:** Ficha:237  
Datação:10.27.27.813.0014.2276.3.3.90.39-100

**LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.**

Presidente da CPL.

Decreto nº: 506/2022. 22 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Lizandra Maria Batista Duarte  
Código Identificador:046D1493

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2022**

**Contrato nº146/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Contratada:** HOTEL PEREIRA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$620,00 (SEICENTOS E VINTE REAIS)

**Datação:** 10.302.0210.2.053.339039 FICHA 527 FONTE 102

**Fundamento Legal:** Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 22/04/2022

**Processo:** 4699/2022

**Dispensa de Licitação:** 189/2022.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
Código Identificador:34839502

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
DECRETO N. 346/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

**CONSIDERANDO**, que o presente visa à aquisição de materiais para laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o aparelho laboratorial esta com a garantia vigente, sendo necessario a aquisição por meio da empresa abaixo ja que a unica fornecedora do estado goias.

**CONSIDERANDO**, que o aparelho faz exigência dos reagentes da mesma marca para leitura dos exames, conforme termo de referencia

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que a aquisição dos materiais de laboratório tem a finalidade de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais da saúde, sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos pacientes.

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 25, inciso I da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, CNPJ Nº **00.904.728/0004-90**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na **RUA PIONEIRA, 50, QD 1 LT 05, ESPAÇO IMUNOTECH, CEP 74.583-250.**

. Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R\$ **28.002,23 (vinte e oito mil e dois reais e vinte e três centavos)**, não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:99FBC6D5**

#### **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

#### **DECRETO DE DISPENSA Nº 347/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras Longarinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto nº 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** a Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras Longarinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acomodação dos pacientes do Hospital Municipal Vereador José Inocêncio de Oliveira, proporcionando maior comodidade e organização nos atendimentos diários realizados na unidade;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras Longarinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras Longarinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 442, Centro, Mara Rosa - GO, CEP: 76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras Longarinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**, para assinar o contrato no prazo de 05 dias.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:037746AB**

#### **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

#### **DECRETO DE DISPENSA Nº 348/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto nº 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade capacitar os Conselheiros Tutelares, por meio do curso intitulado “Novas Atribuições do Conselho Tutelar”, com o objetivo de fornecer aos mesmos a formação necessária para o trabalho cotidiano, garantindo a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse

público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Por meio da empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.036.678/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, nº 209, Centro, Ibibora - PR, CEP: 86.200-000, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO BETIATE portador(a) da Carteira de Identidade nº 74749, expedida pelo MT/PR, e CPF nº 019.983.369-99.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), em favor da empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.036.678/0001-03, para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.036.678/0001-03, para assinar o contrato no prazo de 05 dias.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**94E94C56

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022017476

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto **contratação empresa para aquisição de conjuntos escolares, composto de mesa e cadeira, conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o termo de referência constante no Anexo I do Edital, torna PÚBLICO e oficializa a presente “ERRATA”, conforme a seguir:

**NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2022**

**REPUBLICADO – Alteração no termo de referência**

**LEIA-SE:**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2022**

**REPUBLICADO – Alteração no termo de referência**

No aviso consta o objeto conforme errata divulgado nas mídias, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial dos Municípios.

**MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**B15C457E

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022**

**RETIFICADO – Alteração no Termo de Referência**

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nova data de abertura do certame no dia **11 de julho de 2022, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para condução de pacientes em tratamento de hemodiálise no município de Jataí/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br).

Informações: [saudelicitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:saudelicitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3661-0080.

**WAXIENE GOUVEA NAVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**E8CA5C67

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SUPERIOR - FIMES**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 07 de julho de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**, para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no [sítio:www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

Mineiros/GO, 23 de junho de 2022.

**JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**C73D1828

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2022017025**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 052/2022.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.

**CONTRATADA:** A empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.310/0001-79.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desinsetização, desinfestação, desratização e controle de pragas nas unidades escolares do Município.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 21 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Laísa Resende Ferreira

**Código Identificador:**BACFDC12

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 2022030080**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.

**CONTRATADA:** A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33.

**OBJETO:** Alteração de Cláusula.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021010729.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2022.

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Gestora do FME

**Publicado por:**

Bruna Carvalho Resende

**Código Identificador:**D1A9F8AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO - 2022020333**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** DERAULTON MARQUES, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.553.261-51.

**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Enfermeiro (Processo nº 2021037901 e aditivos 2021045170 e 2021057427).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 25 de abril de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**7817BE64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO - 2022020189**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** LUCILEIA LIMA RODRIGUES SOARES, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 041.512.543-07.

**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Auxiliar de Enfermagem (Processo nº 2020023653 e aditivos 2020049412 e 2021057278), firmado entre as partes em 08 de julho de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 08 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 25 de abril de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**FB70BF0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO - 2022014144**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** MARINA MAIRLA DE SOUSA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.742.563-09.

**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnica de Enfermagem Processo nº 2020009722 e aditivo nº 2020018699, 2020030973, 2020049811, 2021011775 e 2021058109), firmado entre as partes em 16 de março de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 18 de março de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**51738128

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO - 2022012379**

**Nº. DO PROCESSO:** 2022012379

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** LUCRECIA CARDOSO RESENDE, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.113.141-86.

**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnica de Enfermagem Processo nº 2021006576 e aditivo nº 2021025801 e 2021058087), firmado entre as partes em 23 de fevereiro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem



como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 23 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 14 de março de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**D428BB9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO - 2022025600**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** CASSIA FERNANDA ARANTES DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 054.651.951-26.

**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Enfermeiro Padrão Processo nº 2022001955), firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 20 de maio de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**5F00E1C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISTRATO - 2022023466**

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** THAIS BORGES DE ALMEIDA, médica, inscrita no CPF sob o nº. 052.759.741-40.

**OBJETO:** DISTRATO do Contrato de Credenciamento médico (Processo nº 2022017399), firmado entre as partes em 05 de abril de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O contrato, com vigor de 05 de abril de 2022 a 31 de julho de 2022, rescinde-se a partir de 09 de maio de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**03B23B38

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 508, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISOLINA SIMIONATTO DE CAMPOS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III, “a” e § 3º da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 40º, § 1º, III “a” e § 5º da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ISOLINA SIMIONATTO DE CAMPOS**, casada, portadora da CI/RG nº 764811 2ª VIA SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 154.932.371-72, efetiva no cargo de PROFESSORA, classe N-1-40, LETRA A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORA – ENSINO INFANTIL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **2022.04.14063P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 4.000,80
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 400,08
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 4.400,88
VALOR MÉDIO APURADO (596.042,75/190)	R\$ 3.137,07
VALOR DO PROVENTO	R\$ 3.137,07

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20.06.2022).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**3BECEA21

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 509, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora VERONICA VILELA EBERLE”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal nº 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **VERONICA VILELA EBERLE**, casada, portadora do CI/RG nº 747570 2ª via - PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 148.036.311-15, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-1-40, LETRA B, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo nº **2022.02.14060P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 4.079,25
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R\$ 1.223,78
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 407,93
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 5.710,96
VALOR MÉDIO APURADO (930.146,94/109)	R\$ 8.533,46
VALOR DO PROVENTO APURADO (5.710,96/10950) *7882	R\$ 4.110,85
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 4.110,85</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (21.06.2022).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**9840012D

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 510, DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ESTELAMAR OLIVEIRA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º I, II, III, IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ESTELAMAR OLIVEIRA SILVA**, casada, portadora da CI/RG nº 2876225 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 785.399.511-34, efetiva no cargo de PORTEIRO SERVENTE, classe NAPS, nível III, LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB ADMINISTRATIVO – ENSINO INFANTIL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **2022.04.14062P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 2.427,73
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 606,93
GARTIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R\$ 364,16
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 3.398,82
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 3.398,82</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**A4BE7FD8

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 511, DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALERIA REZENDE LUCIANO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III, “a” da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 40º, § 1º, III “a” da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VALERIA REZENDE LUCIANO**, casada, portadora da CI/RG nº 2112125 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 492.531.401-78, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe NSCD-III40, LETRA A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **2022.04.14059P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 8.091,56
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 809,16
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 8.900,72
VALOR MÉDIO APURADO (497.401,57/169)	R\$ 2.943,20
<b>VALOR DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 2.943,20</b>

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**8A7425B4

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 512, DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRENE VIEIRA DE MORAES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III, “a” e § 3º da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 40º, § 1º, III “a” e § 5º da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRENE VIEIRA DE MORAES**, solteira, portadora da CI/RG nº 1621973 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 300.355.701-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe NAAG-I, LETRA B, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo nº **2022.04.13049P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 1.138,88
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 113,89
VALOR MÉDIO APURADO (276.646,02/145)	R\$ 1.907,90
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 1.252,77
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1.252,77

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**9E57E29A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 513, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VILMA RODRIGUES SILVA.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º I, II, III, IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VILMA RODRIGUES SILVA**, casada, portadora da CI/RG n.º 2223388 2ªVIA SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 588.075.781-15, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-40, LETRA E, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ENSINO ESPECIAL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14057P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R\$ 4.857,26
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 971,45
GARTIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R\$ 1.457,18
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 7.285,89
VALOR DO PROVENTO	R\$ 7.285,89

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21.06.2022).

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**CEE5C943

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 2022018405-01**

**Nº PROCESSO:** 2022018405

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** SANDRA REGINA MENDONÇA, inscrita no CPF nº 813.549.321-53.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude para executar tarefas pertinentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/05/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022.

**ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**

Prefeito do Município de Mineiros

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**403141DD

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 2022012233-04**

**Nº PROCESSO:** 2022012233

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** VALDELICE SILVA NERES, inscrita no CPF nº 135.237.828-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para executar tarefas pertinentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**D61104DF

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 2022010807-01**

**Nº PROCESSO:** 2022010807

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADA:** ELISABETE DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF nº 037.905.123-03.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para executar tarefas pertinentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 23/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022.

**AIRAM JOSÉ SILVÉRIO BOTELHO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**4B01B231

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** VALMIR VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 522.089.821-34.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022.

**JAILSON MARTINS MACHADO**  
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**E20DEAEC

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** DIEGO NANDER GONÇALVES, inscrito no CPF nº 795.182.731-20.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 24/05/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**7B50D0A9

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-01**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** ISAÚ GARCIA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 923.112.881-72.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2022.

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**683F8593

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-02**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** GUILHERME VIEIRA CAVALCANTE FILHO, inscrito no CPF nº 456.097.054-87.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 14/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022.

**JAILSON MARTINS MACHADO**  
Secretário Municipal de Obras Urbanas

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**A22BEE4A

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-03**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** IRAN ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 987.633.855-20.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022.

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**BB0573C2

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-04**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** MARCELINO SOARES DE MORAES, inscrito no CPF nº 209.538.281-15.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**912E61A2

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-05**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** JORGELHES FERNANDO SOUSA, inscrito no CPF nº 037.083.121-71.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**1D0165D1

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-06**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** FÁBIO NUNES FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 969.199.141-15.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 18/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**07717649

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-07**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** IVANY TELES DE JESUS, inscrito no CPF nº 823.889.461-15.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 21/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**802CA528

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-08**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** CLÁUDIO LEONOR ARGUELHO, inscrito no CPF nº 592.566.991-68.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 21/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**B81EF998

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-09**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** GILCIOMAR BEDNARSKI, inscrito no CPF nº 039.518.069-40.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**21F77177

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-10**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** ONALDO DA SILVA BRAS, inscrito no CPF nº 032.261.871-12.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 12/04/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**3CA3D7C5

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-11**

**Nº PROCESSO:** 2022010589

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

**CONTRATADO:** HUSMAN GUEDES GOULART, inscrito no CPF nº 013.352.481-70.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde para executar tarefas pertinentes ao cargo de *MOTORISTA*.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 06/04/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2022.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**7896F784

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
2019006151**

**Nº. DO PROCESSO:** 2022018185

**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

**CONTRATADA:** A empresa TORNEADORA MICHELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.974.028/0001-92.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022.

**JUNO SANTOS BARBOSA**

Gestor do SAAE

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**FB78E5AD

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
2021002538**

**Nº. DO PROCESSO:** 2022017709

**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

**CONTRATADA:** A empresa HAMILTON LUIZ ÉREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04/10.967.501/0001-03.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

**JUNO SANTOS BARBOSA**

Gestor do SAAE

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**C08FC768

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 532, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARIA DE JESUS ALVES GUIMARAES, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de junho de 2022

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra

**Código Identificador:**FA04F20B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 533, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. PABLO MATHEUS FERREIRA DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de junho de 2022

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra

**Código Identificador:**69322A5E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 534 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA DE JESUS ALVES GUIMARAES, para ocupar o cargo ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:FA42C2CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 535 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PABLO MATHEUS FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:E1F483D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 537, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARIA DE FATIMA SANTOS, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL

DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20/06/2022.

Planaltina, 22 de junho de 2022

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:9F980DEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 538, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, para posse em cargo inacumulável e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KESIA BERNARDES DA SILVA, a pedido, servidor efetivo matrícula 7000002386, admitido em 12/04/2016, ocupante do cargo PROFESSOR P II REF.A 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para posse em cargo inacumulável, de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar aprovado no concurso da Secretaria de Educação do Distrito Federal na colocação 494º, empossado em 20/06/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20/06/2022.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:01CFA17B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 540, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a convalidação do decreto nº 1522/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública convalidar seus atos eivados de vícios e erros materiais ou formais; CONSIDERANDO que a convalidação de ato permite que a segurança jurídica seja preservada, uma vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o nome do Sr. MAGNER RESENDE DO NASCIMENTO.

Art. 2º A convalidação se faz necessário para a correção do nome do servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 23 de janeiro de 2009.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erika Soares e Silva Bezerra  
**Código Identificador:**924DE1CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 542, DE 26 DE JUNHO DE 2022.**

Torna-se sem efeito o ato de nomeação do decreto nº 417/2022, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se sem efeito o ato de nomeação da Sra. JOSENILDA PEREIRA DE VASCONCELOS, no cargo de ASSESSOR DE COMPRAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/05/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erika Soares e Silva Bezerra  
**Código Identificador:**3DAF0E5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº 241/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ISRAEL FRANCISCO GOMES	FISCAL SANITARIO NIVEL II REF. H	FG III	RS 600,00

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erika Soares e Silva Bezerra  
**Código Identificador:**2DE7F058

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº 242/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder EVANI DA SILVA RODRIGUES servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. F nomeado (a) em 22/01/2002, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/04/2022 a 30/06/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erika Soares e Silva Bezerra  
**Código Identificador:**B408BE4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº 243/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Deferir a KESIA BERNARDES DA SILVA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.A 30H, nomeado em 12/04/2016, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/02/2022 a 01/02/2024, retornando na data de 20/06/2022, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erika Soares e Silva Bezerra  
**Código Identificador:**DC49FB1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº 244/DRH, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

"Concede Licença para Acompanhamento do Cônjuge a servidor público efetivo Municipal."



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MICHELE RAMOS ROMANO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de PROFESSOR P II REF.E 40H, nomeado (a) em 31/03/2004, Licença para Acompanhamento ao Cônjuge por 02 (dois) anos, a partir de 23/06/2022 a 23/06/2024, de acordo com o requerimento do servidor, em conformidade com Art. 192, inciso V e Art.196 da Lei 500/99 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 23/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:099A9215

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 543, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KATIA JACQUELINE DE ALMEIDA LOBATO, servidor efetivo, matrícula 401302668, admitido em 01/08/2012, ocupante do cargo AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de junho de 2022.

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:B08DD37E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 547, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. MAYCON DOUGLAS RODRIGUES, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 22 de junho de 2022

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erika Soares e Silva Bezerra  
Código Identificador:9279666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 506, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a regulamentação de parâmetros para a exploração de serviços de cemitérios no âmbito do município de Planaltina Goiás.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei a Lei Municipal de nº 726 de 26 de maio de 2008;

Art. 4º e Art.5º;

**CONSIDERANDO** o que consta na constituição federal artigo 30, incisos I e V e artigo 175;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a lei municipal 1.319 de 15 de outubro de 2015;

**CONSIDERANDO** o atual estado do cemitério municipal do município;

**CONSIDERANDO** que este é um serviço passível de concessão para exploração de particulares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor prestação desses serviços com o consequente retorno financeiro para o município;

**CONSIDERANDO** que o município poderá obter receita e em contrapartida diminuir custos com a manutenção daquele espaço e com a prestação direta desses serviços;

**CONSIDERANDO** que existem empresas com expertise em administração de cemitérios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A permissão ou concessão dos serviços cemitérios será feita obrigatoriamente por licitação e não poderá ser por prazo inferior a 10 anos e nem superior a 20 anos, admitida a prorrogação por igual período.

**Art. 2º** - A licitação para concessão será feita na modalidade concorrência presencial do tipo maior valor de percentual fixo da receita bruta, que não poderá ser inferior a 5% e deverá ser recolhida aos cofres municipais em até o 5º dia útil subsequente ao mês apurado, estando ainda a concessionária obrigada a informar ao município todas as receitas até o dia 30 de cada mês, facultando ao órgão municipal fiscalizador a análise das notas fiscais e demais documentos correlatos.

**Art. 3º** - Todas as despesas com o imóvel do cemitério ficarão a cargo da concessionária durante o prazo da concessão, incluindo nesse caso impostos, emolumentos, licenças, mão de obra especializada, custeio de forma geral e equipamentos, vigilância e manutenção.

**Art. 4º** - As atividades que deverão ser exploradas são: I – Instalação de fornos crematórios; II – Cessão, aluguel, venda ou qualquer outra forma de alienação de espaços internos do cemitério, tais como urnas, sepulturas, columbários, ossuários e cinerários; III – Exploração de clínica de tanatopraxia; IV – Implementação de tecnologias visando à eficiente exploração dos serviços cemitérios; V – Exploração de cemitério-parque; VI – Exploração de cemitério-vertical; VII – Exploração de cemitério tradicional; VIII – Exploração de crematório; IX – Cremação, sepultamento, exumação, manutenção, locação de salas de velório, locação de capelas ecumênicas, cerimoniais fúnebres e fornecimento de placas, plaquetas, jarros, castiçais, flores, para identificação e ornamentação de sepulturas; X – Exploração de lanchonetes e restaurantes no interior do complexo; XI – Exploração de floriculturas no interior do complexo; XII – Demais serviços correlatos ao ramo cemiterial.

**Art. 5º** - A licitação deverá constar como objeto a gestão, operação, manutenção, exploração e eventual expansão do cemitério e será feita em observância à lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, constando como critério de habilitação no mínimo as exigências da referida lei e a garantia prevista na lei 8987/1995, bem como constar

intervenções de obras e serviços de engenharia que serão previamente aprovados pelo órgão concedente.

**Art.6º** - A licitação será regida pela 14.133/2021 e deverá atender à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, sem prejuízo de atender ainda aos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência e transparência inerentes aos serviços públicos.

**Art. 7º** - O edital exigirá obrigatoriamente que a empresa vencedora realize as intervenções de obras e serviços de engenharia nele constantes no prazo máximo de 18 meses, fixando ainda penalidade legal para o caso de descumprimento.

**Art.8º** - O edital poderá ainda exigir como critério de habilitação que a empresa tenha prestado serviços de características semelhantes em quantidades que não ultrapassem 50% do total requerido, tanto em termos de prazos quanto de outras características de serviços cemiteriais que puderem ser dimensionados. O edital poderá ainda exigir garantia de proposta em uma das modalidades previstas na lei.

**Art. 9º** - A empresa deverá obedecer a tabela prévia dos serviços cemiteriais que será publicada pelo município em portaria específica que tratará do tema.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Planaltina, 02 de junho de 2022.

**CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves Leite

**Código Identificador:**8E675122

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº**  
**006/2022**

**MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: COMERCIAL J. TEODORO LTDA, CNPJ/MF nº 03.018.800/0001-28. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 22/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 – BRITA 0 APÓS REVISÃO: R\$ 65,40 (TONELADA); VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 – PÓ DE BRITA APÓS REVISÃO: R\$ 60,40 (TONELADA).**

**Publicado por:**

Fernanda Ferreira Telles

**Código Identificador:**4583C581

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº**  
**011/2022**

**MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA:COMERCIAL J. TEODORO LTDA, CNPJ 03.018.800/0001-28. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. OBJETO: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 30/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01 – CBUQ - APÓS REVISÃO: R\$ 465,22 (TONELADA).**

**Publicado por:**

Fernanda Ferreira Telles

**Código Identificador:**8D6FCD33

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA:** **ABENET PROVIDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 03.576.095/0004-27, Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 008/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratar empresa especializada em fornecimento de internet. **Dotação Orçamentária:** 09.0901.06.182.0012.2327-339039(110) – FEMBOM. **Vigência:** 01 de junho de 2022, a 31 12/2022, **Valor:** R\$ 2.398,80.

**Publicado por:**

Fernanda Ferreira Telles

**Código Identificador:**11CBF924

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 127/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de peças para Manutenção Corretiva e Preventiva, do trator de esteira KOMATSU, Modelo D51EX22, Motor NR 36665183, destinado para realização dos serviços de movimentação e compactação dos resíduos sólidos urbanos gerados nesta municipalidade e destinados para o Aterro.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022009574.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **FILTROLUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.460.785/0001-13, cujo valor se deu no aporte de R\$ 7.500, e a empresa **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.475.599/0006-97, cujo valor se deu no aporte de R\$ 27.446,12, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R\$ 34.946,12 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais, doze centavos)**, para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2022.

**GUILHERME RIBEIRO LANA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**

Fernanda Ferreira Telles

**Código Identificador:**48943699

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA:** RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 053/2021. **OBJETO:** aquisição de materiais e artigos de apoio médico-hospitalares, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Serviço Médico Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Referências Médicas, no que dizem respeito aos procedimentos médico-hospitalares como atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta

complexidade **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
05.0501.10.301.0011.2275.339030(102) **VIGÊNCIA:** três meses  
sendo a partir da assinatura até **06/09/2022. DATA DA**  
**ASSINATURA:** 06/06/2022. **VALOR: R\$ 30.080,70**

**Publicado por:**  
Fernanda Ferreira Telles  
**Código Identificador:**D6EF1854

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**DECRETO Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Designa servidora pública municipal para exercer também a função de fiscal de obras e edificações.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.049 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Código de Obras e Edificações do Município de Santa Helena de Goiás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **PAMELA ROBERTA DIAS FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.369.941-\*\*, para exercer também a função de **FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**.

**Art. 2º** As atribuições e responsabilidades estão previstas na Lei Municipal nº 3.049 de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2022.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Ferreira Telles  
**Código Identificador:**CA214EA5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006 / 2022**  
**MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**

**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. PROCESSO Nº 2.116/2022.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, exclusivo para ME e EPPP, registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para a Prefeitura de Trombas e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses, conforme termos do edital. A sessão pública será dia **06/07/2022 às 13h:00min**. Mais informações no link: [trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes](http://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes), e-mail: [licitacaotrombasgo@gmail.com](mailto:licitacaotrombasgo@gmail.com)

Trombas/GO, 06 de Junho de 2022.

**ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Nelson Antonio de Oliveira  
**Código Identificador:**3D6B9330

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.  
**CONTRATADA:** GMS-GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES,  
**AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES,  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.732,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)  
**VIGÊNCIA:** 05/05/2022 À 05/05/2023  
**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2022

**THAYNÁ LIMA DE SOUSA**  
Chefe de Setor

**Publicado por:**  
Thayna Lima de Sousa  
**Código Identificador:**506E21B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 77/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 260.674,70 (DUZENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** 24/05/2022 À 24/05/2023  
**FUNDAMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2022

**THAYNÁ LIMA DE SOUSA**  
Chefe de Setor

**Publicado por:**  
Thayna Lima de Sousa  
**Código Identificador:**8CAFB301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PP-011-2022 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011-2022 - SRP**

**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO**, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

**Processo: nº 187/2022**

**Pregão Presencial: nº 011/2022**

**Objeto :**Contratação empresa especializada Fornecimento de 03 veículos 0 km, utilitários tipo pick up, sendo 2 pick up cabine simples e 1 (uma) cabine dupla, para atender demanda do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, forma compra direta, pagamento à vista, demais descrição conforme termo e edital

**Data: 06/07/2022**

**Início da Sessão:09:00**

Informações gerais e obtenção da integral do Edital pelo telefone/e-mail : 062-3343-1323, saaeabadianiacompras@hotmail.com, no horário das 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 17:00.

Abadiânia-Go, 22 de junho de 2022.

**EDSON JOSE DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edson Jose de Freitas

**Código Identificador:**FA935F82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2.022-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2.022-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora: **Construtora Alves Rodrigues Ltda-Me**, inscrita no CNPJ nº07855751/0001-39, com proposta no valor global de R\$ **374.473,60** (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para **Construção De Saúde Rural**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(SMS).

Abadiânia, 22 de junho de 2022.

**CHARLIENE HELENA GOMES**

Secretaria da CPL

**Publicado por:**

Bruna Jordana Nestor Alves

**Código Identificador:**FD496217

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - ADM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

**CONTRATADO:** AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.889.306/0001-09**, com sede na Rua Leonidio de Castro E Silva, Nº 637, Qd. 18 Lt. 01, Cohab, Arenópolis/Goiás, CEP: 76.235-000.

**Objeto:** O objeto do presente Processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Levantamento do ISS das instituições Financeiras (Bancos), cartórios, cartão de debito, cartão de credito, Plano de saúde, telefonia e outras empresas pelos últimos 5 (cinco) anos, no acompanhamento de abertura dos processos administrativos fiscais (extrajudicial), com informações para que processem as notificações administrativas e os lançamentos tributários e assessoria na lavratura dos autos de infração, sendo assim, no acompanhamento e assessoramento em defesas administrativas, impugnações administrativas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00–FICHA: 23 – FONTE; 100

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022.

**FORO:** Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 22 de junho de 2022.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**8B7C54B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2037/2022

Dispensa de Licitação nº 176/2022 - ADM

**CONSIDERANDO** o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;

**CONSIDERANDO** a configuração de situação prevista no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e Medida Provisória nº 961/2020 a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **DESCOMPLICA SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.073.585/0001-94**, com sede na Cidade de Heitorai-Go, CEP: 76.670-000.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 22 de junho de 2022.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Amorinópolis

**Publicado por:**  
Franthescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**6F8D2CA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - ADM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

**CONTRATADO:** DESCOMPLICA SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.073.585/0001-94**, com sede na Avenida J K, S/Nº, Qd. C Lt. 04, Setor Central, Heitorai/Goiás, CEP: 76.670-000.

**Objeto:** O objeto do presente Processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, concernente à preparação de documentos à preparação de documentos destinado visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de debito CND e acompanhar o CAUC do Município de Amorinópolis-Go.

A entrega dos serviços acima descrito será feito em regime de empreitada, durante a vigência do contrato, conforme especificado no termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00–FICHA: 23 – FONTE; 100

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022.

**FORO:** Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 22 de junho de 2022.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franchescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**06D23675

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2029/2022

Dispensa de Licitação nº 177/2022 - ADM

*CONSIDERANDO* o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;

*CONSIDERANDO* a configuração de situação prevista no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e Medida Provisória nº 961/2020 a necessidade da realização da contratação em questão;

*CONSIDERANDO* que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **JOÃO IZA DE SOUZA 28743733115**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.561.816/0001-24**, com sede na Cidade de Iporá-Go, CEP: 76.200-000.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 22 de junho de 2022.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Amorinópolis

**Publicado por:**  
Franchescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**073F8AE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - ADM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

**CONTRATADO:** **JOÃO IZA DE SOUZA 28743733115**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.561.816/0001-24**, com sede na Avenida Pernambuco, Nº 731, Qd. 52, Setor Central, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

**Objeto:** O objeto do presente Processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na cobertura de fotos, vídeos aéreas e terrestres e edição de todo material durante a 44ª Festa Tradicional de Julho & IV Encontro de Comitivas de Amorinópolis-Go.

A entrega dos serviços acima descrito será feito em regime de empreitada, durante a vigência do contrato, conforme especificado no termo de referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00–FICHA: 23 – FONTE: 100

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022.

**FORO:** Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 22 de junho de 2022.

**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franchescolli Rocha Marçal  
**Código Identificador:**0DEC95ED

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO**

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO INCOLOR E INSTALAÇÃO DA PORTA**, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **28 de JUNHO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/nº, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 22/06/2022.

**LUCAS PEREIRA BATISTA** -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Batista  
**Código Identificador:**28D16FBB

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2233 AQUISIÇÃO DE TELHAS DO TIPO ROMANA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TELHAS DO TIPO ROMANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpalestinago@outlook.com](mailto:cplpalestinago@outlook.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [www.palestinadegoias.go.gov.br/](http://www.palestinadegoias.go.gov.br/) ou através do E-mail: [cplpalestinago@outlook.com](mailto:cplpalestinago@outlook.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palästina de Goiás-GO, 22 de junho de 2022.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Rones Marcio Paulo Goulart  
**Código Identificador:**7129C7B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de 1 (um) Painel de Captura de Imagens Digitais e 1 (um) Impressora DRY para Raio-X.

**DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2022.**

**HORÁRIO: às 13h:30min**

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

**MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart  
Código Identificador:9B4857B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º054, GP - 21 DE JUNHO DE 2022**

**DECRETO N.º054, GP - 21 DE JUNHO DE 2022.**

*“Nomeia o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.”*

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art 1º** – Fica instituído os membros do Conselho Municipal dos direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do idoso, para um período de 02 (dois) anos, conforme especificações a seguir:

**I REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria do bem-Estar Social**

TITULAR: Selmi Leite de Lima Couto  
SUPLENTE: Taisa Magalhaes Bastos Moraes

**Secretaria da Saúde**

TITULAR: Flavia Rozendo Souza Souza  
SUPLENTE: Gessica de Sousa Silva Pereira

**Secretaria de Educação**

TITULAR: Vera Lucia Gonçalves de Amaro  
SUPLENTE: Lázara Anaciberte da Silva Passos

**Secretaria de Administração e finanças**

TITULAR: James Bernardes da Silva  
SUPLENTE: Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon

**II REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Representante dos Aposentados**

TITULAR: Alda Maria Pereira Campos  
SUPLENTE: Luzia Vilela Bueno

**Representante de organização de grupo ou movimento de idoso, devidamente legalizada e em atividade (Grupo Conviver)**

TITULAR: Gehielle Paulla Prado e Silva  
SUPLENTE: Palmira Joaquina Pereira de Sousa

**Representante do credo religioso com políticas explícitas regulares de atendimento e promoção do idoso – Igreja Presbiteriana**

TITULAR: Elza Correa da Silva Souza  
SUPLENTE: Marcos Jonathan Zapata Correa

**Representante do credo religioso com políticas explícitas regulares de atendimento e promoção do idoso – Igreja Assembleia De Deus Madureira**

TITULAR: Ormindia Neves de Castro  
SUPLENTE: Adão Ferreira Goluart

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se às disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 054/2022 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 21/06/2022.

**JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**

**EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rones Marcio Paulo Goulart  
Código Identificador:9C28D325

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2022 que seria realizado **no dia 04/07/2022 às 09h00min fica prorrogado para o dia 11/07/2022 no mesmo horário e local.**

Porteirão, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marciene Urbano da Silva  
Código Identificador:0655869B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 011/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2022 que seria realizado **no dia 04/07/2022 às 08h00min fica prorrogado para o dia 07/07/2022 no mesmo horário e local.**

Porteirão, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marciene Urbano da Silva

**Código Identificador:**BFA6AA85**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL****Processo Administrativo: 1318/2022**

Origem: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços de n. 0005/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços de n. 005/2021, de Processo Originário de n. 201800007000717, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), no interesse da Secretaria solicitante, conforme detalhamento nos autos.

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Trata-se de solicitação de adesão a ARP, através do devido procedimento administrativo, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência; Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foi apresentado único orçamento, conforme atestado da empresa de exclusividade na fabricação do objeto.

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente.

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município exarou parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame.

Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja formalizado a adesão a Ata de Registro de Preços especificado em epígrafe, nas formas legais.

Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento Municipal de Contratos e Convênios, em 24.05.2022, para as providências cabíveis

**MARLY DAVID R ZENDE O RIGUES**

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Mayra Carrijo Batista Silva

**Código Identificador:**94592EA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 289/2022****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 289/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação aquisição de material de expediente para serem utilizadas na manutenção das atividades, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aquisição de etiquetas para serem utilizadas nas capas dos processos administrativos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de etiquetas para serem utilizadas nas capas dos processos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R\$ 1.177,50 (um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo de n. 289/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES. (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n.524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843/000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 de junho de 2022.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**4686C4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 236/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 236/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a para aquisição de Gás Engarrafado (P-13) para o uso do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Gás Engarrafado (P-13), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gás Engarrafado (P-13), para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo de n. 236/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES (COMETA GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n, Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00, Ficha: 259, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 de junho de 2022.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**D4CC1A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL – SRP Nº 014/2022**

**EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2022  
PROCESSOS Nº 228/2022**

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.830.420/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, neste ato representado pela Gestor/Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcela Moraes Oliveira, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 999.787.331-91, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do Tipo **Menor Preço Por Item**, com a finalidade de **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **11/07/2022, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de**



**Reuniões da Comissão de Licitação**, no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: [www.portelandia.go.gov.br](http://www.portelandia.go.gov.br).

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 14/06/2022.

**JOZAINO GONZAGA DE RESENDE**

Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial  
Decretos Nº 013/2022

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**E7B13788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1636/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 1636/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Errata de Edital TP de n. 005/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Errata de Edital TP de n. 005/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1636/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de junho de 2022.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**BBB6CD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1635/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 1635/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Errata de Ata TP de n. 005/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Errata de Ata TP de n. 005/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1635/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, FICHA: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de junho de 2022.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Fabio Henrique de Melo

**Código Identificador:**A87CF09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1377/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 1377/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1377/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I e II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público

municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servidor Público Municipal

Gestor Público

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**318076DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 814/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 814/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo na 1ª Conferência Regional/Estadual/Nacional de Saúde Mental, organizada pela secretaria municipal de saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo na 1ª Conferência Regional/Estadual/Nacional de Saúde Mental, organizada pela secretaria municipal de saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 889,16 (oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 814/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELMA CARRIJO ALVES – ME (SUPERMERCADO DOZE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70,

estabelecida na Avenida Goiás esquina com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 26, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00, FICHA: 189, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 22 de junho de 2022.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**  
Servido Público Municipal  
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**05391D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 947/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 947/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para 1ª etapa da conferência regional/estadual/nacional de saúde mental".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para 1ª etapa da conferência regional/estadual/nacional de saúde mental, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R\$ 370,00 (trezentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 947/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 14 de junho de 2022.

**SILVIO DE JESUS BATISTA**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ÉLSON JOSÉ DA SILVA**

Servido Público Municipal  
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**

Fabio Henrique de Melo  
**Código Identificador:**B647045A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 056/2021**

Contrato n..... 056/2021

Processo administrativo n. ....1428/2022

**DISTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente neste mesmo Município;

**DISTRATADO:** **MARIA ESTELA DA SILVA CASTRO**, brasileira, portadora do RG sob o n. 8126728 SSP/GO, CPF sob n. 080.388.384-67, residente a Rua dos Quilombos, qd. 01, Lt.16, S/N, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

**OBJETO:** A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 054/2021, celebrado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021, com sujeição às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de **FISCAL DE PANDEMIA COVID-19**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo 1428/2022, com sujeição às disposições das Lei Federal nº 10.520/02 e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DATA DE RESCISÃO:** Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

**ARIANE REZENDE MELO**

Departamento de Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Ariane Rezende Melo

**Código Identificador:**9F6D7801

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á  
ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á  
ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.**

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.802.023/0001-45. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 2,75, para o item nº 147, valor unitário de R\$2,73 para o item nº149, valor unitário de R\$2,75 para o item nº151. **MAIORES INFORMAÇÕES:** [licitacao@quirinopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.gov.br) e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de junho de 2022.

**FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
**Código Identificador:**DF5381AD

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á  
ATA R.P 081/2021 DO PREGAO ELETRONICO 081/2021.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á  
ATA R.P 081/2021 DO PREGAO ELETRONICO 081/2021.**

Pregão Eletrônico 081/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R\$ 0,06 para o item de nº 12. **MAIORES INFORMAÇÕES:** [licitacao@quirinopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.gov.br) e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de junho de 2022.

**FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
Código Identificador:9EB19A4C

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2022, às 09h00min**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à **aquisição de usina para pavimentação asfáltica (Proposta nº 053642/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional)**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-GO**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 077/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fillipe Emanuel Sicupira Marto  
Código Identificador:233C7189

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022030491**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ESPECIAL (PREGOMIN PEPTI) PARA PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2021, DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 879626/2018 – OPERAÇÃO 1061565-83, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 001/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 10.540.335/0001-56.

**OBJETO:** TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 7%, PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 363.755,77 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 389.251,05 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERÍODO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DE 18/06/2022 A 15/12/2022.

**VIGÊNCIA:** ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2022.

**Publicado por:**

Amanda Feitosa Ramos  
Código Identificador:BC5FA2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2021, DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 879626/2018 – OPERAÇÃO 1061565-83, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O Nº. 001/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 10.540.335/0001-56.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 18 DE JUNHO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Amanda Feitosa Ramos  
Código Identificador:FA4BB98E

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.593.067/0003-62 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56525 - PREGOMIN PEPTI 400G			120.0000	UNIDADE	R\$ 99,1300	R\$ 11.895,60
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>							R\$ 11.895,60	
<b>TOTAL GERAL:</b>							R\$ 11.895,60	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/06/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Cleila Maria de Freitas  
**Código Identificador:**C6F03EB3

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 35 EDITAL 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 35

**EDITAL 001/2018**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH) / Superintendência de Gestão de Pessoas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Cédula de identidade (RG);
  - d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
  - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
  - g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
  - h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
  - i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
  - j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
  - l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, consoante CEP;
  - m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
  - n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
  - o) 01 (uma) foto 3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
  - p) Atestado de Antecedentes Criminais;
  - q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
  - r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
  - s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
  - t) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
  - u) O candidato aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de apresentação do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 2 - No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos / Superintendência de Gestão de Pessoas, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
- 2.1 - A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.

2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.

5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d'Aliança - GO, 22 de junho de 2022.

**DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS**

Prefeita Municipal

São João D'Aliança – GO

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148002592	ROSEMARI BATISTA DOS SANTOS	28º	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE

**Publicado por:**

Elder Luciano de Oliveira

**Código Identificador:7505F6FD**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
62. 3218.2434  
fgm@fgm-go.org.br

**FGM**  
Federação Goiana de Municípios